



**LEI Nº 24, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1966**

**Autoriza a concessão de subvenções.**

A Câmara Municipal de Belmiro Braga decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder no exercício de 1967, as seguintes subvenções:

Ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal... Cr\$. 50.000

À Associação Brasileira dos Municípios..... Cr\$. 10.000

Art. 2º - O Senhor Prefeito fará a classificação das subvenções concedidas nesta lei, de acordo com as normas estabelecidas pela lei 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1967.

Paço da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, 28 de dezembro de 1966.

*William de Souza*

---

WILLIAM DE SOUZA  
Prefeito - Municipal